

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 395 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR\$ 1.757,47 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a - Lei Municipal nº 1.142, desta data,

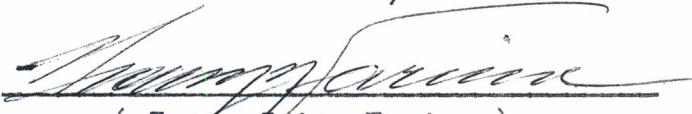
D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR\$ 1.757,47 (um mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), destinada ao pagamento ao Jardineiro, referência 2, Oscar Berger, de - gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a que tem direito relativamente ao período decorrido de 1º de janeiro de - 1.964 a 31 de dezembro de 1.970.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo - presente Decreto correrá à conta do "superavit financeiro" do - exercício de 1.969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.970.


(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de outubro de 1.970,



(Oswaldo Bez)

Secretário Municipal da Fazenda